

Bruxelas, 10 de fevereiro de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0242(COD)**

**6041/23
ADD 1**

**CODEC 125
PECHE 38**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece medidas de conservação e de gestão para a conservação do atum-do-sul (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Comissão

O Parlamento Europeu e o Conselho sublinharam, em diversas ocasiões, a necessidade de continuar a melhorar o processo de execução das medidas de conservação adotadas pelas organizações regionais de gestão das pescas (ORGP), nomeadamente em tempo útil. A Comissão lamenta que a sua tentativa de racionalizar o processo de execução não tenha sido totalmente aceite pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. A Comissão continuará a trabalhar em conjunto com o Parlamento Europeu e o Conselho para melhorar o processo de execução.